

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-  
000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017-PMJ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Aquisição de Material de Construção, Pintura, Ferramentas e Acessorios Eletricos, Hidraulico e Sanitario, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; **§ único:** A empresa CURY INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001 Intens 168, 169, 173, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 218, 224, 225**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 003/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital. DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 31.085,00 (Trinta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais)**, referente, **os itens do Lote 001 Intens 168, 169, 173, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 218, 224, 225** pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93"; DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY  
CONTRATANTE CONTRATADA.